



## PORTARIA Nº 11/2013

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão - CAU/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.378/10 e pelo Regimento Interno deste CAU/MA;

Considerando o regime jurídico de direito público dos Conselhos Profissionais, ante as atividades públicas realizadas, bem como sua condição de Autarquia Federal;

Considerando a exiguidade de tempo para que seja enviado ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, o Orçamento deste CAU/MA, relativo ao exercício de 2014, para que seja apreciado e aprovado em reunião já prefixada por aquele Superior;

Considerando que o Plenário deste CAU/MA só se reunirá no próximo dia 12 de novembro deste exercício, ocasião em que o Orçamento seria apreciado e aprovado pelo Plenário e conseqüentemente enviado ao CAU/BR;

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar ad referendum do Plenário deste Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão - CAU/MA o Orçamento para o exercício de 2014, com seu imediato encaminhamento ao CAU/BR;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

São Luís-MA, 30 de outubro de 2013.

  
**Hermes da Fonseca Neto**  
Presidente CAU/MA